



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º,
XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

2. Contatos:

e-mail: notas@pmcordi.sc.gov.br

Telefone: (49) 33481225

Responsáveis: Claudio João Possa

3. OBJETO

Estudo Preliminar Técnico para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRIMEIRA REVISÃO DO TRATOR MF 4408S, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Item	Descrição c/ especificação	Qtde/tempo	Valor unt.	Valor total
01	FILTRO DE PRESSÃO TRANSMISSÃO	01	R\$ 96,50	R\$ 96,50
02	FILTRO DE ÓLEO	01	R\$ 165,30	R\$ 165,30
03	MF OLEO TRANSMISSION PRO PLUS 80W90 20 L	02	R\$ 890,71	R\$ 1.781,42
04	MFHYDRAULIC POWER PLUS 68	03	R\$ 753,60	R\$ 2.260,80
05	MATERIAL DE LIMPEZA- PANO ESTOPA	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
06	SERVIÇO DA OFICINA	01	R\$ 500,85	R\$ 500,85
07	KM RODADO (ORÇAMENTO)	01	R\$ 196,00	R\$ 196,00
08	DESLOCAMENTO TÉCNICO (ORÇAMENTO)	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL DE ITENS: R\$ 5.165,87				

Considerando que durante os prazos de garantia é obrigatório a revisão dos veículos na concessionária, já que, as montadoras de veículos estabelecem essa condição como parte dos termos de garantia.

Considerando que essas revisões são importantes para garantir que o veículo seja mantido de acordo com as especificações do fabricante e para identificar e corrigir eventuais problemas que possam surgir.

Considerando que, há a necessidade de contratação de empresas autorizadas pelo fabricante para a execução das revisões, e que a realização de serviços fora da rede autorizada poderá acarretar na perda da garantia do fabricante.

Considerando que a empresa PIPPI MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, é a concessionária autorizada exclusiva do TRATOR MF 4408S.

Considerando que, este tipo de serviço poderá ser contratado por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 75, I, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

[...]

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de revisões em prestadores de serviços autorizados, dentro do período de garantia, podendo garantir que quaisquer problemas cobertos pela garantia sejam identificados e resolvidos, sem incorrer custos adicionais. Seguindo as recomendações de manutenção do fabricante podendo ajudar a prolongar a vida útil do veículo e manter suas eficiências e desempenhos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Após pesquisa de mercado a partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir que essa é a solução mais adequada para a contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

TRATOR MF4408S CABINADO.



Item	Descrição c/ especificação	Qtde	Valor unt.	Valor total
01	FILTRO DE PRESSÃO TRANSMISSÃO	01	R\$ 96,50	R\$ 96,50
02	FILTRO DE ÓLEO	01	R\$ 165,30	R\$ 165,30
03	MF OLEO TRANSMISSION PRO PLUS 80W90 20 L	02	R\$ 890,71	R\$ 1.781,42
04	MFHYDRAULIC POWER PLUS 68	03	R\$ 753,60	R\$ 2.260,80
05	MATERIAL DE LIMPEZA- PANO ESTOPA	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
06	SERVIÇO DA OFICINA	01	R\$ 500,85	R\$ 500,85
07	KM RODADO (ORÇAMENTO)	01	R\$ 196,00	R\$ 196,00
08	DESLOCAMENTO TÉCNICO (ORÇAMENTO)	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL DE ITENS: R\$ 5.165,87				

Valores conforme orçamentos que seguem em anexo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Pois por se tratar de serviços e peças específicas e originais, não foi encontrado em banco de preços e contratos de outros órgãos públicos a descrição exata dos lotes acima mencionados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela empresa Pippi Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ 88.590.096/0005-60, responsável pela revisão de garantia, foi porque a mesma é a concessionária dos veículos mencionados no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, apresentando valores condizentes com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021.

Por todo o exposto a contratação da empresa Pippi Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ 88.590.096/0005-60 se justifica pela exclusividade e se enquadra como contratação direta por dispensa de licitação, previsto no inc. IV, alínea "a" do art 75, da Lei n 14.133/2021.

Vale ressaltar que a empresa localiza-se na cidade de XANXERE/SC, cidade próxima a Cordilheira Alta/SC.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Desta maneira, levando-se em consideração o objeto de contratação, durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto de até **R\$ 5.165,87 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, referente a estimativa dos itens para a contratação.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não será necessário providências a serem adotadas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto

de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e , principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Cordilheira Alta – SC, em 22 de janeiro de 2025.

Claudio João Possa
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio